



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2320 DE
28/06/08 a 30/06/08
pag. 10

Procurador da Prefeitura do Município

LEI N° 1652/2008

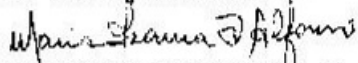
SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica criada uma Escola, denominada **ESCOLA MUNICIPAL “MARIA DOMINGAS MAZZARELLO”**, localizada à Rua Madre Paulina, setor RI S/Nº, Centro - Cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** Esta Unidade Escolar deverá ofertar a Educação Infantil.
- Art. 3.º -** Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 4.º -** A Escola será mantida pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Atividade 02 - Fundeb.
- Art. 5.º -** Esta Lei tem efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 26 de junho de 2008.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal